

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.01.15.0020.7	Serviço de hospedagem profissional com 100 domínios adicionais e base de dados MySQL por 12 meses	1	R\$ 741,77	R\$ 741,77

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A contratação tem por objeto a Prestação de serviços de hospedagem de site institucional, com foco em disponibilidade contínua, segurança das informações e suporte técnico especializado.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul utiliza seu site institucional como principal ferramenta de comunicação com alunos, professores, fornecedores e a comunidade em geral. Nele são divulgadas informações essenciais, como editais, eventos, calendários acadêmicos e procedimentos administrativos, além de disponibilizar uma área restrita para que os alunos acompanhem suas notas, faltas e outras informações acadêmicas. Para assegurar o funcionamento adequado e seguro desse ambiente digital, torna-se necessária a contratação de serviços especializados de hospedagem e banco de dados, visto que a Fundação não dispõe de infraestrutura própria nem equipe técnica dedicada para esse fim.

A contratação visa a prestação de serviços de hospedagem do site institucional da Fundação, com garantia de alta disponibilidade, segurança da informação, backups periódicos, escalabilidade e suporte técnico especializado. A solução deve assegurar o pleno funcionamento do portal, permitindo acesso estável e contínuo às funcionalidades públicas e restritas, com proteção contra falhas e ataques cibernéticos, atendendo às demandas técnicas e operacionais da instituição.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

- () Sim
(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de **menor preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, aplicado à proposta que atenda de forma integral às exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste termo de referência. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor valor global** para a prestação dos serviços, desde que atenda a todos os requisitos e às especificações mínimas exigidas. O objetivo é assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer de forma **imediate**, tão logo seja efetivado o pagamento referente à contratação. A disponibilização do ambiente de hospedagem e banco de dados deverá ocorrer sem atrasos, de modo a garantir a continuidade dos serviços digitais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, evitando prejuízos à comunicação institucional e ao acesso às informações por parte dos alunos, servidores e comunidade em geral.

5.2 DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Por se tratar de serviço técnico sem entrega física de bens, a entrega será considerada realizada a partir da efetiva disponibilização do ambiente de hospedagem e do banco de dados, em conformidade com as especificações deste termo de referência. A contratada deverá fornecer acesso pleno ao serviço, bem como a garantia de funcionamento adequado, conforme pactuado. A entrega será formalizada por meio de relatório técnico de implantação e confirmação da área requisitante, atestando que os serviços estão ativos e operacionais.

5.3.2. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- (x) Sim – Durante 12 meses
() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica:

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: compras@fascs.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de boleto bancário. Após a confirmação do pagamento, os serviços serão ativados e disponibilizados à Fundação das Artes de São Caetano do Sul, com a entrega das credenciais de acesso e a configuração do ambiente conforme as especificações do termo de referência. A vigência da prestação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação dos serviços. O pagamento estará sujeito à regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

VANESSA SENATORI
Diretora Pedagógica
Fundação das Artes de São Caetano do Sul
E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br